



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LINCER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, em 13/10/1999, sob o NIRE nº 13600013295, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.442.022/0001-08, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Juripiranga, nº 4 (altos), Conjunto Jardim do Éden, Bairro Alvorada, CEP 69.043-001, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA BOTELHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000017615-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 064/2023 - TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

a) O **acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente na inclusão de 4 (quatro) equipamentos odontológicos à lista especificada no item 1.3.7 do Termo de Referência, o que equivale a **18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 053/2024 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação dos serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, com fornecimento de ferramentas e peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) A **alteração da lista dos equipamentos que se enquadram na definição de equipamentos odontológicos**, estabelecida no item 1.3.7. do Termo de Referência que originou o Contrato Administrativo nº 053/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “a” e “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. O item 1.3.7. do Termo de Referência que originou o Contrato Administrativo nº 053/2024 - FUNJEAM passam a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

1.3.7. Abaixo a lista dos equipamentos que se enquadram na definição de equipamentos odontológicos descritos neste documento e necessitarão de manutenções preventivas e corretivas:

Item	Descrição	Referência
01	Cadeira odontológica	Dentemed magnus prime - 4423
02	Cadeira odontológica	Dentemed magnus prime - 4422
03	Aparelho de ultrassom odontológico	Schuster Jet laxis sonic - 00700269
04	Aparelho de ultrassom odontológico	Schuster Jet laxis sonic - 00700266
05	Aparelho de Raio-X	D700 Max coluna móvel - 500002621875
06	Aparelho de Raio-X	D700 Max coluna móvel - 500002621874
07	Fotopolimerizador	Schuster Emitter Afit - L18A2825S
08	Fotopolimerizador	Schuster Emitter Afit - L18A2868S
09	Autoclave	Cristófoli Vitale - VF1030918L188837

10	Autoclave	Cristófoli - Vitale 12
11	Autoclave	Cristófoli - Vitale 12
12	Destilador	Cristófoli - DC150057L173113
13	Caneta de alta rotação	DabiAtlante N15350 - Q06510
14	Caneta de alta rotação	Dentflex Sigma Air3S - C012867
15	Caneta de alta rotação	Dentflex Sigma Air3S - C015874
16	Caneta de alta rotação	Dentflex Sigma Air3S - C015866
17	Caneta de alta rotação	NSK Pana Air - C1030264
18	Micromotor	Dentflex MI01 - B-023335
19	Micromotor	Dentflex MI01 - B-027827
20	Micromotor	Kavo Lmotor 181 DBN - 2008102857
21	Contra Ângulo	Gnatus 32CA - 0112508059
22	Contra Ângulo	Gnatus 32CA - 4973351085
23	Contra Ângulo	DabiAtlant - C53123
24	Contra Ângulo	DentCler - PR 1228
25	Peça reta	Dentflex Pr01 - C004491
26	Peça reta	Dentflex Pr01 - C008325
27	Contra Ângulo	Gnatus CA SL30 - 4878826035
28	Bisturi eletrônico	BC - 160
29	Bisturi eletrônico	BC - 160
30	Compressor odontológico	F.ZeroXS28
31	Compressor odontológico	Cristófoli
32	Bomba a vácuo	Kavo - unik jet 1
33	Seladora	Cristófoli

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.418,44 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 02/08/2025 a 01/12/2025.

4.2. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 5.413,66 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 64.963,92**

(sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com fornecimento de todas ferramentas e peças.	mês	12	R\$ 5.413,66	R\$ 64.963,92

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 053/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003470**, de 19/09/2025, no valor de **R\$ 3.418,44 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro (proporcional) de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA BOTELHO**
Representante Legal da Empresa Lincer Comercio e Servicos de Maquinas e Equipamentos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente
EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO BOTELHO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/09/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2456539** e o código CRC **340A0BD4**.